

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A pessoa física Antonio Poposki , com sede na Comunidade Linha Santa Bárbara, município de Francisco Beltrão- PR CPF.nº 581.028.099-49, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019, cujo objeto é Execução do transporte de Animais Positivos para brucelose e/ou tuberculose, para abate sanitário em frigorífico com Sif (Serviço de Inspeção Federal).

Francisco Beltrão, 28 de Junho de 2019.



Nome e assinatura do representante legal/procurador.





CONFERE COM O ORIGINAL
Em 01/07/19
Prefeitura Municipal de São Beltrão



3

B

COLOMBIA CALIDAD EN TIERRA O TERRITORIO NACIONAL

SECCION 4.272.715-0 DATA DE ENTREGA 29/03/1985

ANTONIO POPOSKI

ROMANO POPOSKI

ROSALINA BIESEK POPOSKI

FRANC. BELTRAO/P9

COMARCA DE BELTRAO/PR SEDE

02/11/1966

NO. DE REGISTRO

NO. DE IDENTIFICACION

NO. DE IDENTIFICACION

CONFIRMACION ORIGINAL

En 01/07/19

Profesora Lic. de Eco. Beltrão

[Handwritten signature]

[Handwritten initials M and B]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CPF: 581.028.099-49 Fornecedor : ANTONIO POPOSKI
Endereço : LINHA SANTA BARBARA S/N - INTERIOR - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000
Inscrição Estadual:

E-mail:
Telefone:
Fax:
Celular:
Telefone contador:

Representante: CPF: RG:

Endereço representante: CEP:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Telefone representante:

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR Conta: 13187-3

Data de abertura: 03/01/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Execução do transporte de animais positivos para brucelose e ou tuberculose, para abate sanitário em frigorífico com SIF (Serviço de Inspeção Federal).	4.000,00	KM	4,20			4,20	16.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.800,00
TOTAL DA PROPOSTA : 16.800,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 365 dias


ANTONIO POPOSKI
CPF: 581.028.099-49



000054




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO POPOSKI
CPF: 581.028.099-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:28:24 do dia 08/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2020.

Código de controle da certidão: **9140.7FD2.FAA9.A03E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANTONIO POPOSKI**
CPF: **581.028.099-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:01 do dia 12/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2019.

Código de controle da certidão: **3768.8741.1C29.446E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000057

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020174424-99

Certidão fornecida para o CPF/MF: 581.028.099-49

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº16021/2019
PESSOA FÍSICA

NOME: ANTONIO POPOSKI

CPF: 581.028.099-49

ENDEREÇO: LINHA SANTA BARBARA, S/N - INTERIOR CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 28/06/2019

DATA DE VALIDADE: 27/08/2019

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH9J2X98QQE8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

EMITIDA POR: Elizandra Dachery Gomes - Em: 28/06/2019 - 13:56:28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO POPOSKI
CPF: 581.028.099-49
Certidão nº: 174921247/2019
Expedição: 28/06/2019, às 13:56:47
Validade: 24/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **ANTONIO POPOSKI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **581.028.099-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO UNIFICADA**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

Pelo presente instrumento, a pessoa física Antonio Poposki, CPF nº 581.028.099-49, com sede na comunidade de Santa Bárbara, Francisco Beltrão-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da é o Sr Antonio Poposki, Portador(a) do RG sob nº 4.272.715-6 e CPF nº 581.028.099-49, cuja função/cargo é Produtor Rural.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

Telefone: (46) 99975-8375

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Antonio Poposki, portador(a) do CPF/MF sob nº 581.028.099-49, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de**

Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º Nº 112/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão- PR, 28 de Junho de 2019.

Local e Data



Assinatura do Responsável





Prefeitura de
**FRANCISCO
 BELTRÃO**
*O melhor do juízo
 é a nossa gente!*

FOLHA DE ATA Nº 253/2019
 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 112/2019. OBJETO:
 Contratação de serviços para realização do
 transporte de animais positivos para
 brucelose e tuberculose e demais
 enfermidades, para o abate sanitário.

No primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove às nove horas e cinco minutos, na Sala de reuniões da Administração, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, realizou-se Sessão Pública para abertura da sessão do Pregão Presencial nº 112/2019 sob o critério de julgamento: "**MENOR PREÇO POR ITEM**" para Contratação de serviços para realização do transporte de animais positivos para brucelose e tuberculose e demais enfermidades, para o abate sanitário.. Conduzido pela Pregoeira Samantha Marques Pécoits auxiliado por Isabel Cristina Paini, membro da equipe de apoio, designadas pela Portaria nº 164/2019, de 26/05/2019. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná edição no dia 13/06/2019 página 24; Diário Oficial dos Municípios do Paraná página 62 do dia 13/06/2019. Jornal de Beltrão do dia 13/06/2019 edição nº 6.720. O edital e os avisos foram disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br a partir do dia 11/06/2019. Ao declarar aberta a sessão, a Pregoeira saudou o participante e informou sobre os procedimentos legais adotados no certame, iniciando em seguida o credenciamento da pessoa física: **01 - ANTONIO POPOSKI**; Os documentos até então apresentados foram verificados e rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e dos presentes na sessão. Não havendo questionamentos sobre a documentação de credenciamento da licitante, foram então recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação do proponente devidamente credenciado. Verificado que a licitante atendeu as condições do edital quanto à elaboração da proposta, a mesma foi aceita e em seguida inseridos os dados entregues por meio físico (CD ou Pendrive) no sistema de apuração de forma a atender o disposto no edital. Após todos os presentes rubricarem as propostas impressas, não havendo questionamento, a Pregoeira deu início à rodada de lances dos itens constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Cumprida esta etapa, resultou vencedora a licitante: **ANTONIO POPOSKI no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), sendo este o valor da licitação.** Segue relatório em anexo que passa a fazer parte desta ata. Em seguida iniciou-se a segunda fase do certame abrindo os envelopes de nº 2 "Habilitação". Após conferência da documentação entregue, a Pregoeira constatou que a licitante **NÃO** atendeu as condições do edital, quanto a apresentação de certidão negativa federal **VÁLIDA**. Sendo assim, a pregoeira não habilitou a licitante, restando o certame **FRUSTRADO**. Neste caso, abre-se o prazo para regularização dos documentos de acordo com o Art. 48, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 "*quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.* Sem mais para tratar no momento, foi encerrada a sessão às nove horas e vinte minutos, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelos participantes.



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
O melhor daqui
é a nossa gente!

FOLHA DE ATA Nº 254/2019
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 112/2019. OBJETO:
Contratação de serviços para realização do
transporte de animais positivos para
brucelose e tuberculose e demais
enfermidades, para o abate sanitário.

Samantha Marques Pécoits
Pregoeira

Antonio Poposki

Isabel Cristina Paini
Membro da Equipe de Apoio



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

FOLHA DE ATA Nº 264/2019
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 112/2019. OBJETO:
Contratação de serviços para realização do
transporte de animais positivos para
brucelose e tuberculose e demais
enfermidades, para o abate sanitário.

No oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove às quinze horas, na Sala de reuniões da Administração, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, fora recebido o documento Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, faltante na habilitação do licitante Antonio Poposki, na sessão pública do Pregão Presencial nº 112/2019 do dia 01/07/2019 para Contratação de serviços para realização do transporte de animais positivos para brucelose e tuberculose e demais enfermidades, para o abate sanitário. Na ocasião, foi aberto prazo de 8 (oito) dias para regularização dos documentos de acordo com o Art. 48, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 *"quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.* O documento foi entregue no dia 08/07/2019, estando dentro do prazo concedido, sendo assim o licitante foi considerado habilitado pela PREGOEIRA e equipe de apoio. A PREGOEIRA irá informar que a homologação do Pregão será feita posteriormente pelo Prefeito Municipal. A assinatura do contrato, o qual será encaminhado via endereço eletrônico de e-mail, cabendo a contratada a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento. Sem mais para o momento foi lavrada esta Ata às quinze horas e vinte minutos, que vai assinada pelos participantes.

Samantha Marques Pécoits
Pregoeira

Isabel Cristina Paini
Membro da Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000064

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019.

OBJETO: Contratação de serviços para realização do transporte de animais positivos para brucelose e tuberculose e demais enfermidades, para o abate sanitário.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

VENCEDORA – preço por ITEM

1 – ANTONIO POPOSKI – CPF nº 581.028.099-49. LOTE 01 ITEM 01 R\$ 16.800,00.
--

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2019.

Samantha Marques Pécoits
Pregoeira

ITENS DESERTOS / FRUSTADOS: 006; 009; 011; 015; 016; 017; 024.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 194.841,22 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:33D25BBA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019.

OBJETO: Contratação de serviços para realização do transporte de animais positivos para brucelose e tuberculose e demais enfermidades, para o abate sanitário.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

VENCEDORA – preço por ITEM

1 – ANTONIO POPOSKI – CPF nº 581.028.099-49. LOTE 01 ITEM 01 R\$ 16.800,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1E3BB08D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 138/2019**

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. ELISANGELA ASSUNÇÃO, AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, portadora do RG nº. : 97833419/PR, LICENÇA PRÊMIO referente ao quinquênio de 2015 a 2019, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 09/07/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 08 de Julho de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:CA255C48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A comissão do Pregão da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR nomeada pela portaria 008/2019, junto com o Prefeito Municipal Luis Otavio Geller Saraiva, em uso de suas atribuições comunica a **Revogação do Processo 087/2019 Pregão Presencial 048/2019** tendo como objeto: **“Contratação de empresa prestadora de serviços, para fornecimento de operador de maquinas pesadas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município”**, que aconteceria no próximo dia 09 de Julho de 2019, em conformidade com o artigo 49 da lei 8.666/93.

General Carneiro 08 de Julho de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EBA65920

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 039/2019**

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias ao senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, correspondente a R\$1.221,25 (um mil duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 09 a 11 de julho de 2019, para realizar diligências e participar de reuniões junto a Assembleia Legislativa e órgãos do Governo Estadual: COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, COMUNIDADE TERAPÊUTICA, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, PROVOPARAÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E PALÁCIO DO IGUAÇU, ASSESSORIA DO GOVERNADOR RATINHO JUNIOR, conforme termo de solicitação de diária nº. 039/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 08 de julho de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara